



CONVITE 25/2010

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia 17 / 08 / 2010 às 15 horas

01. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Senac – **Departamento Nacional** torna público que, na Seção de Material, localizada na Av. Ayrton Senna, 5.555, bloco B, sala 102 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-004, serão abertos os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e as *Propostas Comerciais* para o objeto desta licitação, conforme descrito no item 1.7 deste Edital e **anexo I**, na presença facultativa dos representantes **credenciados** das empresas interessadas, **na forma do modelo de credenciamento constante do anexo II**.
- 1.2 Quando, por motivo de suspensão do expediente no **Senac - Departamento Nacional**, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste *Convite*.
- 1.3 A presente licitação na modalidade *Convite*, do tipo menor preço, será regida unicamente pelas Resoluções *Senac 845/2006*, publicada na Seção 3, páginas 1001 a 1003 do D.O.U. de 23/02/2006, autorizada no(s) Pedido(s) de Compra **4575**.
- 1.4 O Senac é uma instituição de direito privado, nos termos da Lei Civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.
- 1.5 Somente poderão participar do presente *Convite* as empresas habilitadas no objeto desta licitação, não sendo aceitas propostas enviadas por e-mail ou fac-símile.
- 1.6 Não poderão participar da presente licitação, dirigente ou funcionário do Senac - Departamento Nacional.
- 1.7 O objeto da presente licitação é a **Contratação dos Serviços de Dedetização e Desratização a fim de atender aos Restaurantes e Lanchonetes do Projeto Senac Gastronomia/DF**.
- 1.8 Como parte integrante deste Convite seguem os anexos.
Anexo I – Condições para execução dos serviços.
Anexo II – Modelo de Credenciamento e Modelo de Aceitação das Condições.
Anexo III – Atestado de Vistoria



02. DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO (Envelope “A”)

- 2.1 As empresas licitantes deverão encaminhar os documentos de *Habilitação* abaixo relacionados, obrigatoriamente em envelope fechado no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação:
 - 2.1.1 Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, de que recebeu e examinou, cuidadosamente, os **Documentos do Convite** e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas, **na forma do modelo constante do Anexo II**.
 - 2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).
 - 2.1.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 2.1.4 Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
 - 2.1.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
 - 2.1.6 Atestado de vistoria, conforme anexo III deste edital.
- 2.2 Os documentos relacionados nos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipo de protocolo ou guias de pagamento. À critério da Comissão poderá ser solicitado a apresentação de originais para conferência.

03. DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL (Envelope “B”)

- 3.1 A Proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em envelope lacrado, no qual, externamente deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação e, ainda, conter as informações e documentos abaixo relacionados:
 - 3.1.1 Valor mensal por local de prestação dos serviços.
 - 3.1.2 O preço será em moeda nacional (Real), devendo estar inclusos todos os impostos e encargos diretos ou indiretos.
 - 3.1.3 Informar na proposta:
 - 3.1.3.1 Metodologia a ser adotada na execução do serviço.
 - 3.1.3.2 Tipo de produto incluindo número de registro para uso profissional na ANVISA-MS.
 - 3.1.4 Prazo de validade das propostas de, no mínimo, **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de abertura das mesmas.



3.1.5 Indicação do nome do banco, número e nome da agência e número da conta corrente onde, caso a empresa seja declarada vencedora, será feito o crédito referente ao objeto desta licitação.

3.1.6 Apresentar minuta de Contrato de Prestação de Serviço para análise do Senac e posterior aceitação.

04. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Será facultado à Comissão de Licitação, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

4.2 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes habilitados.

4.3 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta que atenda às exigências do presente *Convite* e **que seja de menor valor por local de prestação dos serviços.**

4.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, incluindo seus anexos.

4.5 Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser encaminhados, através de correspondência em papel timbrado da empresa, à Diretoria de Administração e Recursos Humanos do **Senac – Departamento Nacional**, localizada na Avenida Ayrton Senna, 5555, Barra, Rio de Janeiro – RJ ou pelo fax (021) 2136.5689, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado da Habilitação ou do julgamento das Propostas.

05. DO CONTRATO

5.1 O proponente vencedor firmará com o **Senac - Departamento Nacional** contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente, pelo qual se obrigará a fornecer o objeto desta licitação, nas condições constantes do presente *Convite* e da proposta da empresa contratada.

5.2 O prazo para formalização do contrato ou instrumento equivalente será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de homologação do resultado da licitação.

06. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento à empresa vencedora da presente licitação será efetuado em até 15 dias após o recebimento da Nota Fiscal Fatura.

07. SUBCONTRATAÇÃO

O Senac - Departamento Nacional não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para prestação do objeto desta licitação.

08. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLENTO

8.1 O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:

8.1.1 Perda do direito à contratação;



- 8.1.2 Multa Administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do Contrato;
- 8.1.3 Suspensão do direito de participação em licitação promovida pelo Senac - Departamento Nacional, por período de até 02 (dois) anos;
- 8.2 A critério do Senac - Departamento Nacional, as sanções poderão ser cumulativas.

9. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- 9.1 Até as **10 (dez)** horas do dia **16/08/10**, no endereço constante do item 1.1, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante ou pelo fax (0XX21) 2136.5532/5689.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente *Convite*, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento objeto desta licitação.
- 10.2 Os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação** e as **Propostas** poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no item 1.1.
- 10.3 As propostas apresentadas em desacordo com os termos desta licitação sejam em relação à documentação ou à proposta, acarretará sua rejeição e conseqüente desclassificação.
- 10.4 O **Senac - Departamento Nacional** se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.

Rio de Janeiro, [10 de agosto de 2010](#).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I – CONVITE 25/2010

Condições para Execução dos Serviços

Objeto: Contratação dos Serviços de Dedetização e Desratização a fim de atender aos Restaurantes e Lanchonetes do Projeto Senac Gastronomia/DF.

Vigência: doze meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o máximo de sessenta meses.

Reajuste: O valor mensal apresentado nesta licitação permanecerá fixo e irrevogável durante o período de doze meses e somente poderá ser reajustado em caso de renovação deste contrato. Neste caso, haverá livre negociação entre as partes.

Locais para a prestação dos serviços e periodicidade da prestação por tipo de serviço:

Local I – Ministério da Justiça

Esplanada dos Ministérios/MJ – Anexo II – subsolo/Brasília/DF

Espaços: Restaurante Self Service (203m³), Lanchonete (76m³), Restaurante Executivo (83m³), Cozinha (296m³), Área da Administração (47m³), Almoarifado (46m³).

Periodicidade:

Dedetização = mensal para todos os Espaços;

Desratização = mensal exceto para os Espaços Lanchonete e Restaurante executivo

Local II – Restaurante do 10º andar

Complexo Administrativo da Câmara dos Deputados – Anexo IV – 10º andar- Pça dos Três Poderes/Brasília/DF.

Espaços: Restaurante Buffet (637m³), Cozinha (452m³), Restaurante Executivo (194m³).

Periodicidade:

Dedetização = mensal para todos os Espaços;

Desratização = mensal para todos os Espaços

Local III – Lanchonete do Principal

Complexo Administrativo da Câmara dos Deputados - Pça dos Três Poderes/Brasília/DF.

Espaços: Área de Atendimento e Cozinha (89m³)

Dedetização = mensal para todos os Espaços;

Desratização = mensal para todos os Espaços

Local IV – Lanchonete do CEFOR

Complexo Administrativo avançado da Câmara dos Deputados – SGMN VIA N-3, Projeção L s/n – Asa Norte/Brasília/DF.

Espaços: Área de Atendimento e Cozinha (80m³)

Periodicidade:

Dedetização = mensal para todos os Espaços;

Desratização = mensal para todos os Espaços



Local V – Lanchonete Escola do Plenário

Complexo Administrativo da Câmara dos Deputados - Pça dos Três Poderes/Brasília/DF.

Espaços: Área de Atendimento e Cozinha (80m³)

Periodicidade:

Dedetização = mensal para todos os Espaços;

Desratização = mensal para todos os Espaços

Observação:

As vistorias deverão ser agendadas com a Sr^a Caroline Gomes pelo telefone (61) 7812-0389.

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II – CONVITE 25/2010

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item **1.1** do Convite em referência, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CIC nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Rio de Janeiro, de de 2010.

nome e assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item **2.1.1** do Convite em referência, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da licitação e, integralmente compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Rio de Janeiro, de de 2010.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Estes documentos deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa licitante e estarem devidamente assinados por seu representante legal.



ANEXO III – CONVITE 25/2010

ATESTADO DE VISTORIA
Declaramos, em atendimento ao disposto no item 1.8 do Convite em referência, que comparecemos ao local da obra, compreendemos e aceitamos as condições para instalação da rede de gás no local.
Rio de Janeiro, de de 2010.
Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Estes documentos deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa licitante e estarem devidamente assinados por seu representante legal.